

**ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MA  
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020  
JUNTA INTERVENTORA**

1 Aos dezesseis dias de dezembro ano de dois mil e vinte, às 16h00min na Sede do Conselho  
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São  
3 Luís - MA, reuniram-se os membros da diretoria da Junta Interventora no COREN-MA, Dr.  
4 Wilton José Patrício-presidente, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha- secretária,  
5 Jailson Andrade Castro-tesoureiro, para o cumprimento da pauta abaixo. **Item 01:**  
6 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Todos presentes. **Item 02: LEITURA DA ATA DA**  
7 **REUNIÃO ANTERIOR.** Leitura da ata da ROD nº 89, que após correções, fora assinada por  
8 todos. **Item 03: INFORMES DOS CONSELHEIROS:** não houve. **Item 04: INFORMES**  
9 **DA PRESIDÊNCIA:** não houve. **ATOS PARA DELIBERAÇÃO: Item 005: Antecipação**  
10 **de pagamentos dos prestadores de serviços:** o controlador Sr. Wenderson Lessa solicita  
11 orientações quanto aos procedimentos financeiros em janeiro, caso não haja uma decisão  
12 judicial quanto à homologação e posse dos eleitos para a gestão 2021/2023. Dr. Patrício orienta  
13 que seja feito o pagamento das contas que vencerão entre os dias 04 e 15 de janeiro de 2021  
14 ainda em dezembro, devido o recesso do Coren-MA, à insegurança jurídica e à demora no  
15 cadastramento e geração de senhas pelos bancos que poderá acontecer em janeiro de 2021. O  
16 Sr. Wenderson Lessa informa que essas contas são referentes a serviços realizados em  
17 dezembro que vencerão em janeiro-2021. Destaca ainda que deixaremos em caixa mais de R\$  
18 1.000.000,00(um milhão de reais), o que deixará a próxima gestão com recursos financeiros  
19 para arcar com as despesas por pelo menos 02 meses. Informa ainda que mesmo durante o  
20 recesso devemos ficar atentos pois poderá aparecer processos para pagamento. Dr. Patrício  
21 solicita atenção de todos e que seja informado o pagamento com antecedência aos ordenadores  
22 de despesas. **Item 006: PAD 198/2019-MANUTENÇÃO PREDIAL- Autorização serviço:**  
23 Feito leitura do Memorando 337/2020-Gestão de contratos, que informa que a ata de registro  
24 de preços nº 06/2019, oriunda do Pregão eletrônico nº 09/2019 referente a contratação de empresa  
25 para prestação de serviços de manutenção predial terá a vigência expirada em 20/12/2020. Em  
26 discussão Dra. Antonia informa que solicitou à contabilidade a disponibilidade orçamentária,  
27 sendo informado o valor de R\$ 110.452,00 na rubrica, contudo destes somente R\$ 28.425,00  
28 estava disponível. Esclarecido pelo Sr. Wenderson que a empresa de manutenção ainda  
29 finalizou o serviço, contudo já solicitou a inscrição em restos a pagar para ser liquidado em  
30 2021, que fizemos de tudo para que o trabalho fosse finalizado ainda neste ano, que a  
31 documentação já formalizada através de planilha. Solicitado a alteração da portaria de fiscal de  
32 contrato de manutenção predial para que seja informado do andamento do processo uma vez  
33 que o fiscal é um cargo comissionado. Dr. Patrício esclarece que esse valor é muito baixo para  
34 realizarmos algum serviço no regional e sugere que deixemos expirar o processo, devido a  
35 mudança de gestão, que posteriormente a gestão possa deliberar pela abertura de novo processo  
36 conforme o interesse da gestão, uma vez que não haverá prejuízo ao regional. Em votação.  
37 Aprovado por unanimidade o não andamento da ata de registro de preços nº 06/2019, com  
38 encaminhamento ao plenário para deliberação. **Item 007: PAD 488/2020-REMISSÃO DE**  
39 **DÉBITOS-ANDREA ALESSANDRA DA COSTA VIANA-Parecer PROJUR 107/2020:**  
40 realizada leitura do memorado nº 058/2020- Registro e Cadastro, que encaminha solicitação de  
41 remissão de débito das anuidades de 2019 e 2020, pois a mesma não estava no exercício da  
42 profissão nos anos em questão. Em seguida lido o PARECER PROJUR nº 107/2020, que opina  
43 pela não concessão do pedido de remissão feito pela Sra. Andrea Alessandra da Costa Viana,  
44 ficando a concessão submetida à apresentação de laudo psiquiátrico que reúna elementos  
45 comprobatórios nos moldes elencados no corpo do parecer em tela e, principalmente, que  
46 disponha se a alienação é permanente e comprometa em definitivo a capacidade laborativa da  
47 requerente. Em discussão: Dr. Patrício acompanha o parecer do PROJUR, pois ficou

**ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MA  
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020  
JUNTA INTERVENTORA**

48 comprovado que faltou dados que comprovasse se a alienação é temporária ou permanente. Os  
49 demais membros da diretoria se declaram favorável ao parecer jurídico. Em votação: Aprovado  
50 por unanimidade o PARECER PROJUR nº 107/2020, com encaminhamento ao plenário para  
51 deliberação. **Item 008: PAD 227/2019-MULTAS DETRAN:** realizada leitura do relatório da  
52 Comissão de Sindicância, instruída pela Portaria Coren-MA nº 240/2020, que apurou as  
53 responsabilidades por cometimentos de infrações em veículos oficiais dessa entidade, que  
54 resultaram em multa. Após exposição dos fatos a comissão concluiu o que segue: quanto às  
55 multas que não foram identificadas e à que está imputada a um ex-estagiário, recomenda-se que  
56 seja aberto um procedimento para responsabilização da gestão responsável pelo conselho  
57 época; quanto à multa praticada pelo ex-conselheiro Marcus Vinícius Almeida Marinho, o  
58 arquivamento do procedimento, uma vez que este efetuou o ressarcimento aos cofres do órgão;  
59 no que diz respeito à multa cometida pelo Sr. Jamson de Oliveira Silva Júnior, recomenda-se a  
60 abertura de Tomada de Contas Especial para requerer o pagamento ; em relação à multa  
61 cometida pelo assessor Mateus Timóteo, recomenda-se o acompanhamento nos sites oficiais a  
62 fim de ter acesso às guias de pagamentos, quanto às demais multas que não foram possíveis de  
63 individualizar, propõe-se que se estudo possibilidades de responsabilização da gestão que,  
64 obrigada a fazer o controle de acesso e uso dos veículos, não o fez. Em discussão: Dr. Patrício  
65 acompanha o parecer da Comissão Sindicante. Em votação: Aprovado por unanimidade o  
66 Parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, instruída pela Portaria Coren-MA nº 240/2020,  
67 com encaminhamento ao plenário para deliberação. **Item 009: PAD 360/2019-REAJUSTE**  
68 **SALARIAL ELAINE VIEGAS DE SOUSA FRANÇA-Memorando 263/2020-**  
69 **Contabilidade:** Lido memorando que após fundamentação solicita inclusão em pauta do  
70 Plenário e discussão quanto ao aumento do salário base. Em discussão: Dr. Patrício se declara  
71 contrário à realização de algum reajuste, principalmente porque estamos no final de gestão e  
72 poderá gerar jurisprudência, que a incorporação da gratificação que está sendo solicitada não é  
73 devida pois é inerente ao cargo de coordenador. Que outras categorias tiveram aumento,  
74 contudo não foi na nossa gestão, sugerindo que seja encaminhado para análise da próxima  
75 gestão. O Sr. Jailson se também manifesta contrário à solicitação devido o momento de  
76 transição. Encaminhado ao plenário para deliberação. **Item 010: MEMORANDO Nº**  
77 **556/2020-COORDENAÇÃO DEFIS-Planejamento anual de Fiscalização para o exercício**  
78 **de 2021:** realizada leitura do memorando nº 556/2020-Coordenação DFIS, que encaminha o  
79 Planejamento anual de Fiscalização para o exercício de 2021. Em discussão: Dr. Patrício  
80 encaminha para apreciação do plenário. **Item 010: PAD 258-2020-4ª Reformulação**  
81 **orçamentária:** Dr. Patrício segue com a leitura do Memorando nº 307/2020-Contabilidade, que  
82 sugere a reformulação do orçamento para ajuste nas contas - Programa de Apoio e  
83 Fortalecimento Institucional em virtude do recebimento do Acordo formal de contribuição no  
84 valor de R\$ 405.973,00 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e setenta e três reais). Em seguida  
85 lido Parecer Controladoria Nº 040/2020, que encaminha o processo para deliberação uma vez  
86 que este encontra-se revestido das formalidades legais e apto para gerar as devidas  
87 reformulações. Em discussão: Dr. Patrício sugere que seja emitida uma decisão ad referendum  
88 uma vez que teremos que enviar para apreciação do Cofen, que entrará em recesso dia  
89 21/12/2020. Em votação: Aprovado por unanimidade a 4ª Reformulação e emissão de decisão  
90 ad referendum com posterior encaminhamento ao plenário para homologação. **Item 012:**  
91 **MEMORANDO Nº 008/2020-LOGÍSTICA E TRANSPORTE:** feito leitura do documento  
92 que encaminha orçamentos para revisão da camionete Nissan Frontier- Placa PSK 1629 para  
93 autorização do serviço e aquisição de 04 quatros pneus. Em discussão: Dr. Patrício declara  
94 favorável a à realização do serviço solicitado e compra dos pneus e solicita que seja baixada

**ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MA  
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020  
JUNTA INTERVENTORA**

95 um determinação proibindo a saída com o referido carro até a aquisição dos pneus. Encaminha  
96 solicitação de compra dos pneus para deliberação do Plenário. A reunião foi encerrada às  
97 18h00min, e eu, Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha, lavrei a presente ata que após ser lida,  
98 discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



**Dr. Wilton José Patrício**  
Presidente da Junta  
COREN-ES – 68.684-ENF



**Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
Secretária da Junta  
COREN-MA – 73.519- ENF



**Jailson Andrade Castro**  
Tesoureiro da Junta  
COREN-MA nº 192.654-TE

